



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº159/2024 exarado no processo administrativo nº 354/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR CNPJ: 88.212.113/1093-73, situado na Rua Vasco Alves, nº 183. Bairro: Centro. Alegrete - RS, CEP 97.542-600, no valor de **R\$13.691,80 (treze mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 13.691,80 (treze mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de fraldas geriátricas se faz necessário para o abastecimento dos estoques da farmácia básica, sendo esse insumo de grande importância para os pacientes devido a pequena ou nula mobilidade. Desta forma as mesmas darão uma certa garantia nos seus cuidados em saúde dando também dignidade aos usuários do Sistema Único de Saúde. Ressaltando que os pedidos de pregão solicitados via Circ-Consortio Intermunicipal de Santa Maria e Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul estão em fase de julgamento.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2112 - Manutenção do Programa Estadual de Incentivo Sociodemográfico SES 635/2021
Despesa: 452 – 3390.32.99.00.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

São Vicente do Sul, 15 de Maio de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL